

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 106/1995 de 13 de Julho

Considerando o pedido de cedência, formulado pela Associação de Agricultores da ilha do Pico, de um prédio urbano de que a Região Autónoma dos Açores é proprietária, em São Roque do Pico;

Considerando que o referido prédio se destina a ser utilizado no âmbito do Programa de Reforço das Organizações de Agricultores, que visa, nomeadamente, a melhoria da capacidade técnica e de gestão das explorações agro-pecuárias.

Assim, no uso da faculdade que lhe é conferida pela alínea *h)* do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, o Governo resolve:

- 1 - Ceder, a título precário e gratuito, à Associação de Agricultores da ilha do Pico, o prédio urbano sito à Rua Coronel Linhares de Lima, em São Roque do Pico, inscrito na respectiva matriz predial sob o n.º 630, destinado a sede da mencionada associação de agricultores.
- 2 - Constituem encargo da cessionária as obras de adaptação e conservação do imóvel cedido, que ficam a pertencer ao prédio, uma vez finda a cessão, e cuja realização carece de parecer favorável da cedente.
- 3 - O imóvel cedido regressa à posse da Região Autónoma dos Açores, quando não seja utilizado para o fim para que foi cedido, ou deixem de ser cumpridas as demais condições fixadas no auto de cessão.
- 4 - O auto de cessão será elaborado pelos serviços competentes da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública.

Aprovada em Conselho, Vila Nova, Corvo, 27 de Junho de 1995. - O Presidente do Governo, *João Bosco Mota Amaral*